

**RESOLUÇÃO Nº 028/SEMAD/2025**

**DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**“CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”**

**JARDEL PAUBER MATOS E SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município :

**CONSIDERANDO** o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que Homologou o Processo Seletivo Unificado. **CONVOCA** em **CARÁTER DE URGÊNCIA** os aprovados no cargo de Prof. de Apoio à Inclusão Escolar - PAIE da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Convocar os candidatos conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida, com endereço na Rua Joaquim Tiago da Silva 288- Jardim Morumbi, Fone: (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelo candidato, conforme art.2º )** portando os seguintes exames laboratoriais:

I - Para os convocados no cargo de Prof. de APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR – PAIE:

- A. HEMOGRAMA COMPLETO;**
- B. GLICEMIA EM JEJUM;**

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

**Artigo 2º** - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

**Artigo 3º** - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

**Artigo 4º** - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na **SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo.**

**§1º** Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução** (Anexo II), de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações **da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**§2º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.:

**Artigo 5º** - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

**1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Declaração do Imposto de Renda – exercício 2024 (ano calendário 2023).
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos**.

**I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:**

**Link:** <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

**II- Tribunal Regional Federal da 3ª Região:**

**Link :** <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

**III-** Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

- o) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;

## **DEPENDENTES:**

- p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- q) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- r) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

## **2. Originais:**

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);
- e) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);
- f) Contrato de Trabalho por Tempo Determinado (a ser preenchida no local);

**§1º** Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**§2º** Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

**§3º** O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III).**

- I. A procuração poderá ser **outorgada apenas para entrega dos documentos** comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**§4º** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 5º, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

**Artigo 6º** - Não serão admitidos os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.

V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

**Artigo 7º** - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de junho de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Departamento de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida, com endereço na Rua Joaquim Tiago da Silva  
288- Jardim Morumbi

| DATA: 30/06/2025 ÀS 08H30 MIN                                                                |                                 |                   |                       |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) |                                 |                   |                       |                 |               |
| N. INSC                                                                                      | NOME                            | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1166                                                                                         | ARLETE PEREIRA DE SOUZA         | 4                 | 10                    | 5,8             | 212º          |
| 1980                                                                                         | THAIS HELENA MENDES BARROS      | 0                 | 19                    | 5,7             | 213º          |
| 3878                                                                                         | FABIANA CRISTINA HOPKA BOLDO    | 0                 | 19                    | 5,7             | 214º          |
| 1426                                                                                         | ANDREIA APARECIDA DA SILVA      | 0                 | 19                    | 5,7             | 215º          |
| 203                                                                                          | CRISTIANE AP DE OLIVEIRA BONFIM | 0                 | 19                    | 5,7             | 216º          |
| 615                                                                                          | JESSICA DA SILVA                | 0                 | 19                    | 5,7             | 217º          |
| 1150                                                                                         | FERNANDA LINO                   | 0                 | 19                    | 5,7             | 218º          |

**ANEXO II**

**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO**

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na SEMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba).

|                               |
|-------------------------------|
| DATA: 30/06/2025 ÀS 13H30 MIN |
|-------------------------------|

| CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) |                                 |                   |                       |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| N. INSC                                                                                      | NOME                            | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1166                                                                                         | ARLETE PEREIRA DE SOUZA         | 4                 | 10                    | 5,8             | 212º          |
| 1980                                                                                         | THAIS HELENA MENDES BARROS      | 0                 | 19                    | 5,7             | 213º          |
| 3878                                                                                         | FABIANA CRISTINA HOPKA BOLDO    | 0                 | 19                    | 5,7             | 214º          |
| 1426                                                                                         | ANDREIA APARECIDA DA SILVA      | 0                 | 19                    | 5,7             | 215º          |
| 203                                                                                          | CRISTIANE AP DE OLIVEIRA BONFIM | 0                 | 19                    | 5,7             | 216º          |
| 615                                                                                          | JESSICA DA SILVA                | 0                 | 19                    | 5,7             | 217º          |
| 1150                                                                                         | FERNANDA LINO                   | 0                 | 19                    | 5,7             | 218º          |

### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

#### PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo):

\_\_\_\_\_,  
(nacionalidade)\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_,  
(profissão)\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF\_\_\_\_\_, RG  
nº\_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão)\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida,  
etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente  
instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo)

\_\_\_\_\_, (nacionalidade)\_\_\_\_\_, (estado  
civil)\_\_\_\_\_, (profissão)\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e  
domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com  
poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura  
Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**  
**COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de \_\_\_\_\_, por ocasião da  
Resolução 028/2025, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste  
instrumento, cessando os efeitos deste a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Procurador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF

**OBSERVAÇÕES:** A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias